

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 89 - Página (s): 28
Data: 28 / 07 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 1.080, DE 18 DE JULHO DE 2017

"Autoriza a Baixa Definitiva de Bens Patrimoniais inservíveis, imprestáveis, irrecuperáveis e não utilizáveis de propriedade da Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA PARA O SEU PRESIDENTE PROULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a baixar definitivamente os Bens Patrimoniais inservíveis, imprestáveis, irrecuperáveis e não utilizáveis de propriedade da Câmara Municipal de São Fidélis, conforme relatório e parecer elaborado pela Comissão Especial de Vistoria de Bens Patrimoniais, constituída pela Portaria nº 015/2017.

Art. 2º - Os bens patrimoniais objeto de baixa estão listados e identificados pelos números de tombamentos conforme constam do referido relatório citado no artigo anterior.

Art. 3º - Os bens patrimoniais baixados, serão depositados nas dependências do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Fidélis, situado na Avenida Emydio Maia Santos, 792 - Vila dos Coroados, nesta Cidade.

Art. 4º - O responsável pelo controle e tombamento dos Bens Patrimoniais deverá proceder à competente Baixa dos bens nos registros desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal, com reprodução no diário oficial do município, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente